RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de março de 2023 | Ano II | Edição nº 132

Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Pregão 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme Lei Municipal n.º 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023".

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI, Prefeita do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica transposto para inclusão na dotação abaixo discriminada, o código de aplicação 3130000, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para atendimento de agentes comunitários na Implantação e Manutenção de Equipes de PSF e PACS, com amparo no parágrafo único, do art. 16, da Lei Municipal n.º 2.488, de 05 de dezembro de 2022 – LOA de 2023, observando as classificações institucional, funcional – programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
712 – 09.02.10.301.0019.2.046.319011.05.3130000	VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS FIXAS	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 2º – O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação de R$ 1.000,00 (um mil reais) da seguinte dotação orçamentária, observando as classificações institucional, funcional – programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
522 – 09.02.10.301.0019.2.046.319011.05.3100000	VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS FIXAS	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**

Art. 3º – Fica criado no orçamento vigente, para inclusão nas dotações abaixo discriminadas, a fonte de recurso e o código de aplicação no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a cobrir despesas com atividades da Gestão do Trânsito Municipal, observando as classificações institucional, funcional – programática e econômica, com recursos superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/1964, oriundo do Convênio GSSP/ATP-50/18 de Multas de Trânsito, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
704 – 15.01.15.452.0028.2.019.339030.02.4000001	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Art. 4º – Ficam suplementados no orçamento vigente, as dotações abaixo discriminadas, no montante de R$ 48.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, com recursos superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/1964, de acordo com o disposto no art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
537 – 09.03.10.302.0020.2.051.335039.05.3020000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.961,64
655 – 14.01.27.122.0027.2.089.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL		**48.961,64**

Art. 5º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 13.782,40 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), observando as classificações institucional, funcional – programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
079 – 03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.161,19
145 – 03.02.08.244.0006.2.033.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.213,00
369 – 06.01.04.122.0014.2.006.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	815,95
444 – 08.01.15.452.0017.2.082.319016.01.1100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.026,52
528 – 09.03.10.302.0020.2.050.319016.01.3100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	669,83
079 – 03.02.08.243.0007.2.025.319016.01.5100000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.895,91
TOTAL		**13.782,40**

Art. 6º – Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de R$ 13.782,40 (treze mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional – programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
080 – 03.02.08.243.0007.2.025.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.057,10
146 – 03.02.08.244.0006.2.033.319094.01.5100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.213,00
370 – 06.01.04.122.0014.2.006.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	815,95
445 – 08.01.15.452.0017.2.082.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.026,52
529 – 09.03.10.302.0020.2.050.319094.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	669,83
TOTAL		**13.782,40**

Art. 7º – Ficam remanejados no orçamento vigente, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 391.745,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta cinco reais), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
503 – 09.02.10.301.0019.2.045.339030.05.3010000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
190 – 04.02.12.122.0009.2.069.339049.02.2730000	AUXÍLIO TRANSPORTE	14.000,00
194 – 04.02.12.122.0009.2.092.339049.02.2740000	AUXÍLIO TRANSPORTE	14.000,00
103 – 03.02.08.243.0007.2.026.449052.05.5000094	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.745,00
505 – 09.02.10.301.0019.2.045.339036.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
515 – 09.02.10.301.0019.2.045.339093.01.3100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00

TOTAL	**391.745,00**

Art. 8º – Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial no montante de R$ 391.745,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e quarenta cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
510 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.05.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
291 – 04.02.12.365.0009.2.069.319094.02.2730000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
297 – 04.02.12.365.0009.2.092.319094.02.2740000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
143 – 03.02.08.244.0006.2.033.319011.05.5000094	VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
159 – 03.02.08.244.0006.2.034.339036.05.5000094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.745,00
506 – 09.02.10.301.0019.2.045.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	245.000,00
TOTAL		**391.745,00**

Art. 9º – Fica remanejado no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.247,96 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, nos termos do art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022, como segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
024 – 02.01.02.122.0003.2.003.339036.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.247.96
TOTAL		**1.247,96**

Art. 10 – O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial de R$ 1.247,96 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) da seguinte dotação orçamentária, observando as classificações institucional, funcional-programática e econômica, a seguir:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO DO ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R$
017 – 02.01.02.122.0003.2.002.319094.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.247,96
TOTAL		**1.247,96**

Art. 11 – Ficam alterados, no valor total de R$ 656.737,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais), os anexos da Lei Municipal nº 2.416 de 21 de outubro de 2021 – Plano Plurianual (PPA), da Lei nº 2.478 de 21 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei nº 2.488 de 05 de dezembro de 2022 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 12 – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de fevereiro de 2023 – 58º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli
Prefeita Municipal

PA: 112/2023

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 28/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1717/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

CONTRATADA: SMPV SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA

GESTOR DO CONTRATO: FERNANDA CRISTINA MILANO

FISCAL DO CONTRATO: HELLEN CRISTIANE ROMANINI PESSOA

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A UPA – UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DA SERRA**.**

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a partir de 06/03/2023 à 04/06/2023

Valor Total do Aditivo: R$ 1.303.537,20 (Um milhão, trezentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 06/03/2023

Luis Fernando Pinotti Silva – Secretário de Saúde.

.....

Pregão

Pregão Presencial n° 10/2023 – Processo n° 39/2023 – Contratação de empresa especializada (Clinica Veterinárias), interessadas em prestar serviços de castração de 340 (trezentos e quarenta) animais da espécie canina e felina de ambos os sexos, legalmente constituídas na forma da lei, visando à prestação de serviços para realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos (orquiectomia) e fêmeas (ovário salpingo histerectomia), em veículo “CASTRAMÓVEL” de acordo com as condições estabelecidas neste termo de referência para atender a Secretaria do Verde e Meio Ambiente. Tornamos público para conhecimento de todos que a licitação cuja sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 17/03/2023 às 14h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

Pregão Presencial n° 11/2023 – Processo n° 2353/2023 – Prestação de serviços de atividades técnicas em administração de pessoal para a mensuração de registros de documentação dos prontuários funcionais dos servidores e para correção de eventos de folha de pagamento com base na legislação municipal com capacitação para transferência de conhecimento dos servidores do departamento de pessoal. Tornamos público para conhecimento de todos que a licitação cuja sessão de habilitação e abertura de propostas que ocorreria no dia 20/03/2023 às 10h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados.

.....